PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 051
PROJETO DE LEI 060/86
AUTORIA... Executivo
APUCARANA

L E I Nº 047/86

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à firma MAX-LIM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma, MAX-LIM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 09, da quadra nº 01, com a área total de 3.000,00 m2, da Planta do Parque Industrial - Zona Norte, Subdivisão do lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/4, Gleba Fazenda Três Bôcas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - O imóvel doado será destinado à implantação de uma fábrica de máquinas para lavar roupas.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária, o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e, dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de setembro de 1.986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração